

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**  
CNPJ N ° 04.557.307/0001-49  
NIRE 41300019550  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Realizada em 22 de junho de 2018

**1. Local e Data:**

Sede social, à Rua José de Alencar, 2021, Juvevê, Curitiba – PR, às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2018.

**2. Presenças:**

Conselheiros Efetivos: Dirceu Pupo Ferreira, José Carlos Golin, Alexandre Radtke, Fabíola Roberti Coneglian, Daniella Gonini de Mattos Leão e Oscar Alves. Também presentes, como convidados, o Diretor Presidente da Companhia, Julio Jacob Junior, o Diretor Administrativo Financeiro, Cleverson Moraes Silveira e o advogado Rafael Munhoz de Mello.

**3. Mesa:**

Dirceu Pupo Ferreira (Presidente)  
Ana Paula Oaida Gabellini (Secretária)

**4. Ordem do Dia:**

- 4.1. Adequação do Estatuto Social em conformidade à Lei das Estatais;
- 4.2. Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC);
- 4.3. Autorização para judicialização do UBP- Uso do Bem Público - UBP (outorga);
- 4.4. Venda de Energia 2019 – UHE's;
- 4.5. Patrocínio a municípios atingidos pelo empreendimento;
- 4.6. Outros assuntos.

**5. Deliberações:**

- 5.1 - Aberta a reunião, foi aprovada a lavratura da presente sob a forma de sumário das deliberações tomadas. Em vista do comparecimento da totalidade dos Conselheiros, reputa-se regular a instalação da reunião, sendo aprovada a dispensa das formalidades do artigo 23 do Estatuto Social, considerando-as supridas.
- 5.2 - Dando início à ordem do dia com o primeiro item da Pauta, o Presidente da ELEJOR ressaltou a necessidade legal de adequação do Estatuto da Companhia à Lei das Estatais (Lei Federal 13.303/16), explanou aos presentes as principais mudanças a serem operadas em referido diploma. Em seguida apresentou proposta de Estatuto Social tendo como base o Estatuto Social da Copel Holding, cuja aprovação está prevista para o próximo dia 28.06.2018, dada a intenção da Controladora de padronizar os Estatutos das Controladas, documento este a ser disponibilizado por meio digital a todos os Conselheiros. Explanou, outrossim, que a deliberação sobre a matéria é de

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 22 de junho de 2018

competência exclusiva dos Sócios Quotistas e que a minuta em questão se tratava de proposta da Presidência para fomentar a discussão.

Aberta a palavra, o advogado convidado dos Conselheiros Zeca Golin e Alexandre Radtke, Dr. Rafael Munhoz de Mello, pontuou a necessidade de debates entre os Sócios.

Debatido o assunto e considerando trata-se de matéria afeta aos Sócios, os Conselheiros, por unanimidade, se manifestaram no sentido de que se busque o entendimento mais célere possível, ficando estabelecido que, em havendo consenso, seja disponibilizado aos mesmos minuta final para conhecimento e realização de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação.

- 5.3 - Ato contínuo, quanto ao item 4.2. da Pauta, acerca do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Elejor, após exposta a necessidade legal de edição de regulamento próprio, cuja competência para aprovação é afeta ao CAD, foi dado conhecimento aos Conselheiros de instrução recebida da Sócios Controladora no sentido de recomendar fortemente que se adotasse o mesmo Regulamento por ela aprovado e cuja cópia, com as adaptação necessárias será disponibilizado a todos também por meio eletrônico, ficando deliberado, por unanimidade que referido assunto deverá ser tratado em reunião futura, a se realizar no menor espaço de tempo possível, tendo em vista a inaplicabilidade das disposições da Lei de Licitações (8.666/93), a parte do dia 30.06.2018.
- 5.4 - Passo seguinte, quanto ao item 4.3 da pauta, acerca da judicialização da ação do UBP, o Sr. Presidente da ELEJOR explanou a todos os esforços da Diretoria Executiva da empresa no sentido de obter a prorrogação do contrato de compra e venda de energia com a Copel Distribuição, através de uma alteração legislativa via medida provisória a ser objeto de votação; a respeito, recordou os trabalhos desenvolvidos neste sentido nos últimos meses, mas que por contingências externas ainda não obtiveram êxito. Explicou, ainda, que esta via de solução será mantida pela Diretoria Executiva, mas considerando que o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica com a Copel Distribuição vencerá em Abril de 2019, se faz imperioso haver deliberação do Conselho sobre a judicialização ou não da questão relativa ao valor pago a título de UBP, assunto já discutido por mais de uma vez na seara desse Conselho e cuja propositura fora postergada. Debatido o assunto, o Conselho, por unanimidade de votos foi determinado que a Diretoria Executiva solicitasse proposta de honorários atualizada ao escritório de advocacia que já atende a Elejor e que lavrou parecer sobre o assunto, com o intuito de que se delibere sobre referida contratação quando de sua formalização através do competente processo administrativo.
- 5.5 - Quanto ao item 4.4 da pauta – venda de energia, o Presidente da Companhia, Dr. Julio Jacob Junior, de início sugeriu, no interesse de mitigar riscos à

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

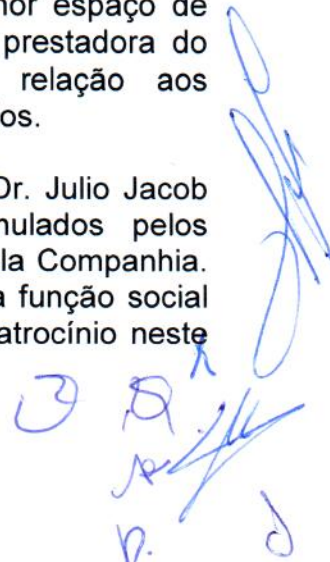
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 22 de junho de 2018

Companhia, que o Diretor Administrativo-Financeiro convocasse os profissionais da Copel Geração e Transmissão S/A, que prestam serviço de Planejamento Energético à Elejor, para que promovam uma apresentação da estratégia sugerida, inclusive com a presença dos Conselheiros que assim desejarem. Igualmente solicitou que, considerando o elevado valor envolvido e o início de vigência da Lei das Estatais, seja elaborado e apresentado para deliberação do Conselho um procedimento administrativo mais transparente e com maior atendimento de governança (inclusive com base no procedimento atualmente realizado pela Acionista Controladora), com vistas a que as regras sejam amplamente divulgadas e fixadas por quem de direito, no caso o próprio CAD.

Em seguida, passada a palavra ao Diretor Administrativo Financeiro da empresa, Cleverson Moraes Silveira, o mesmo explanou os detalhes das operações de venda de energia da Companhia e a necessidade que se apresenta com a proximidade do término do CCVEE com a Copel Distribuidora S/A, de que haja deliberação sobre a venda da energia produzida e que está descontratada a partir de 22.04.2019. Apresentou, assim aos Conselheiros, os cenários com a sugestão de venda, o preço de mercado que pode ser obtido e o período abrangido e afirmou que recomenda fortemente a aprovação do CAD para a venda de 60 MW, quantidade suficiente para o pagamento integral dos custos administrativos da Elejor, explicando que, caso nesse interim seja obtida a alteração legislativa para prorrogação do CCVEE com Copel, a energia previamente alienada poderá ser recomprada pela empresa para cumprimento do contrato caso tal procedimento se mostre vantajoso, algo, aliás, rotineiro no mercado de Energia. Salientou que assim agindo o risco passa a ser calculado e mitigado, inclusive com possibilidade de um ganho extra pela empresa, ainda que não seja o objeto da operação. Continuou esclarecendo que a Elejor deve aproveitar a oportunidade de venda e considerar a instabilidade do mercado, por conta dos fatores extrínsecos, em especial a escassez atual de chuvas. Com base em tais fatores, afirmou que irá buscar a realização de reunião no início da próxima semana com a direção da Copel, para tratar do tema da venda de energia, em especial relativamente aos procedimentos administrativos e preços mínimos a serem apresentados para deliberação. Debatido o assunto, os Conselheiros agradeceram a explanação e solicitaram que o tema seja trazido para deliberação específica no menor espaço de tempo, desde que haja posicionamento da Copel enquanto prestadora do serviço de Planejamento Energético, em especial em relação aos procedimentos e preços mínimos para venda a serem observados.

- 5.6 - No tocante ao item 4.5 da pauta, o Presidente da ELEJOR, Dr. Julio Jacob Junior, informou acerca dos pedidos de patrocínio formulados pelos Municípios afetados pelo Complexo Energético e recebidos pela Companhia. Lembrou, ainda, que a Lei das Estatais traz o atendimento da função social pelas empresas e que deve ser elaborada uma Política de Patrocínio neste



**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**  
CNPJ N ° 04.557.307/0001-49  
NIRE 41300019550  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Realizada em 22 de junho de 2018

sentido. A recomendação da Diretoria Executiva, é que sejam aprovados, prioritariamente os patrocínios que tenham conotação social e que digam respeito, preferencialmente, à área de abrangência dos Municípios atingidos pelos Empreendimentos ou que possuam sede da Companhia.

O Sr. Presidente do Conselho, Dirceu Pupo Ferreira, tomou a palavra e se manifestou no sentido de que não sejam realizadas doações ou patrocínio durante o período eleitoral, no que foi acompanhado pela unanimidade dos demais Conselheiros presentes.

Colocada a matéria em discussão, o Conselho de Administração deliberou e decidiu, por unanimidade dos membros presentes, que no período eleitoral não deverão ser atendidos, pela ELEJOR, os pedidos de patrocínios e ou doações recebidos, ainda que formulados pelos Municípios atingidos pelo empreendimento.

- 5.7 - Quanto ao item 4.6. da pauta, relativamente a “outros assuntos”, o Presidente do Conselho, Sr. Dirceu Pupo Ferreira, solicitou informações sobre o tema aventado em reuniões anteriores acerca da renovação, ou não, do contrato firmado com a *Maciel Auditores* e que vencerá no mês de julho p.v.. A respeito, o Diretor Administrativo Financeiro esclareceu que, em que pese haver manifestações contrárias à renovação, entende que o serviço vem sendo realizado de forma adequada e que a contratação de uma “Big Four”, como sugerido de forma informal pela Acionista Controladora, representaria uma majoração significativa dos custos, além de poder ser entendida como restrição à isonomia do processo licitatório. Colocada a matéria em discussão, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade dos presentes, pela renovação do Contrato firmado pela ELEJOR com a contratada *Maciel Auditores*, por mais 12 meses, determinando que seja realizada gestão junto à controladora Copel, para que esta defina, para o próximo período, se haverá uma orientação expressa que a auditoria externa da Holding abrangerá igualmente todas as suas empresas subsidiárias e controladas, considerando que os resultados da ELEJOR são consolidados no balanço da Copel. Assim, o Conselho se manifesta no sentido de que a Acionista Controladora forneça uma definição e se pronuncie acerca da necessidade, ou não, de que no próximo período a empresa que faz sua auditoria absorva a auditoria das controladas e subsidiárias.
- 5.8 - Finalmente, ainda em “outros assuntos” e a pedido do Conselheiro Sr. José Carlos Golin, foi colocado em discussão o tema relativo à distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço do primeiro trimestre de 2018, a serem distribuídos conforme deliberação dos acionistas, após declaração da disponibilidade por este Conselho de Administração e ouvido o Conselho Fiscal, a teor do artigo 21, alínea “b” e artigo 41, ambos do Estatuto Social. Questionado acerca do montante, o Diretor Administrativo Financeiro esclareceu que foram apurados em balanço do primeiro trimestre lucros no valor de **R\$ 17.257.825,75** (dezessete milhões, duzentos e

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 22 de junho de 2018

cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), observando que já houve aprovação das demonstrações contábeis do primeiro trimestre pelo Conselho Fiscal da Companhia, em reunião datada de 07 de junho p.p. Colocada a matéria em discussão, o Conselho aprovou, por unanimidade, a disponibilidade de dividendos intermediários, à conta de lucros apurados em balanço do primeiro trimestre da ELEJOR, no valor líquido total de **R\$ 17.257.825,75** (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Esclareceu-se que esse valor já considera as retenções legais e estatutárias, bem como que será distribuído consoante deliberação privativa dos acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para esse fim, após ouvido o Conselho Fiscal.

**6.0. Encerramento:**

Em vista das deliberações suspendeu-se a reunião para a lavratura da presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Curitiba, 22 de junho de 2018,



Dirceu Pupo Ferreira  
Conselheiro Presidente



José Carlos Golin  
Conselheiro Efetivo



Alexandre Radtke  
Conselheiro Efetivo



Fabíola Roberti Coneglian  
Conselheira Efetiva

**ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Realizada em 22 de junho de 2018



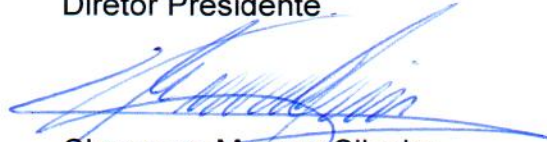
Daniella Gonini de Mattos Leão  
Conselheira Efetiva



Oscar Alves  
Conselheiro Efetivo



Julio Jacob Junior  
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira  
Diretor Administrativo Financeiro



Rafael Munhoz de Mello  
Advogado



Ana Paula Oaida Gabellini  
Secretária da Reunião



(Esta folha, a 6.ª, de um total de 6, integra a ata de reunião do Conselho de Administração da ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., realizada em 22 de junho de 2018).